



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Condicionalidades – Programa Bolsa Família

26/03/2026



OFICINA:
CONDICIONALIDADES DO BOLSA
FAMÍLIA E A GESTÃO
INTERSETORIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

O que são as condicionalidades?

As condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) são compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias quanto pelo poder público nas áreas de saúde e educação.

Elas funcionam como contrapartidas exigidas para a manutenção do benefício e têm como objetivo principal garantir o acesso a direitos fundamentais, além de romper o ciclo geracional da pobreza.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

Condicionalidades do PBF

Garantia de direitos e compromissos compartilhados

Estratégia para promover o acesso a direitos sociais básicos.

Foco em: Crianças, adolescentes, mulheres e gestantes.



Uma via de mão dupla

- **Responsabilidade do Poder Público:** Garantir a oferta e o acesso aos serviços de saúde, educação e assistência.
- **Compromisso das Famílias:** Manter a agenda de saúde e educação em dia.
- **Objetivo Central:** Reforçar o acesso de quem historicamente é excluído dos serviços públicos.



Os pilares do Acompanhamento

Entre as estruturas das condicionalidades



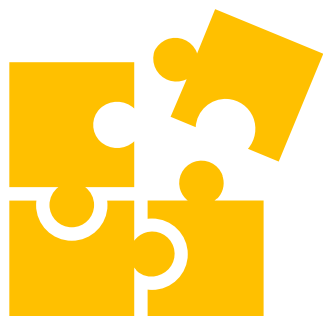
Monitoramento da frequência escolar de crianças e adolescentes.



Acompanhamento nutricional (peso/altura) e pré-natal para gestantes.



Apoio às famílias com dificuldade em cumprir os compromissos.



Intersectorialidade

Articulação e integração entre **diferentes setores** do governo e da sociedade (como saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, entre outros) para **enfrentar problemas sociais complexos** que não podem ser resolvidos de forma isolada por uma única área.



No âmbito do Bolsa Família, a intersectorialidade se refere à **articulação entre diferentes políticas sociais** — especialmente assistência social, saúde, educação e trabalho — para garantir a efetividade do programa e promover a superação da pobreza

Base Normativa

Fundamentação:

- Portaria MDS nº 1.058 (Fev/2025).
- Instrução Normativa Conjunta SENARC/SNAS nº 4 (Jun/2025).

Gestão Intersetorial:

- Designação de responsáveis nas três esferas (Federal, Estadual e Municipal).
- Articulação obrigatória entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Papel dos Gestores: Informar e orientar as famílias sobre seus direitos e deveres.

Fluxo do acompanhamento

Como funciona o Monitoramento?



1. **MDS:** Gera a relação de famílias beneficiárias.
2. **Ministérios (Educação/Saúde):** Recebem as listas para cruzamento de dados.
3. **Municípios:** Realizam o acompanhamento direto e o registro (frequência escolar e agenda de saúde).

O Registro: Identifica quem está acessando os serviços e quem apresenta dificuldades de acesso.

Consequências e Gestão do Benefícios

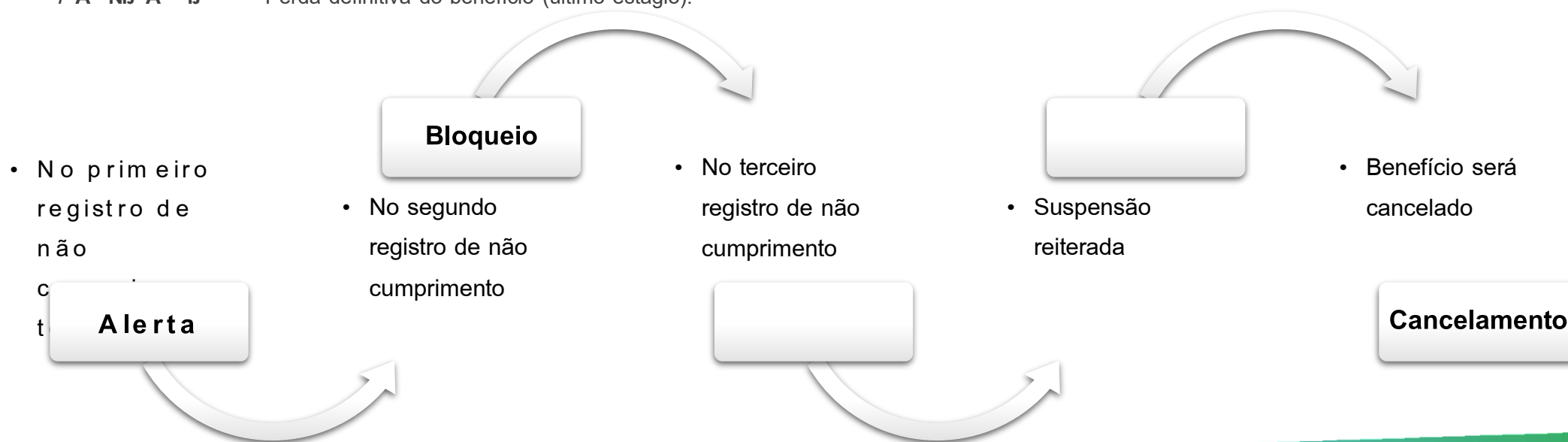
9 ÑÃ Ã D ÃÛÃ 5 Ã Ûß 9 éß 5

! ß Ã Apenas um aviso formal à família.

. ß 5 O benefício fica retido, mas pode ser sacado após regularização.

{ ß Ç Interrupção temporária do pagamento.

/ Ã Ñß Ã ß Perda definitiva do benefício (último estágio).



Comissões Municipais Intersectoriais do Bolsa Família

É uma **instância** fundamental para o trabalho integrado entre Assistência social, Saúde e Educação, sem prejuízo da participação de outras áreas.

Promover a articulação sistemática entre os setores municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, fortalecendo a atuação intersectorial e intrasetorial na gestão do PBF

Planejar, pactuar e monitorar ações voltadas ao aperfeiçoamento dos processos de gestão do Programa Bolsa Família

OBJETIVOS

Acompanhar o desempenho do município, a partir dos indicadores do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), subsidiando o aprimoramento contínuo da gestão

Organizar, pactuar e institucionalizar fluxos de comunicação e de troca de informações entre os serviços disponíveis no território

Comissão Intersectorial Municipal do PBF

A integração entre saúde, educação e assistência social é o caminho para **transformar a gestão local** em um instrumento efetivo de superação da pobreza e promoção da cidadania.



CALENDÁRIO 2026

ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES



CALENDÁRIO DO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema Presença/MEC		
	Abertura do sistema para impressão dos formulários	Abertura do sistema para registro	Encerramento (Fechamento do Sistema)
fevereiro/março de 2026	16/03/2026	31/03/2026	23/04/2026
abril/maio de 2026	18/05/2026	29/05/2026	25/06/2026
junho/julho de 2026	15/07/2026	31/07/2026	27/08/2026
agosto/setembro de 2026	14/09/2026	30/09/2026	29/10/2026
outubro/novembro de 2026	16/11/2026	30/11/2026	18/12/2026

CALENDÁRIO DO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde/MS			
	Início da coleta	Abertura do sistema para registro	Final da coleta	Fechamento do sistema para registro
1ª vigência (janeiro a junho)	01/01/2026	17/02/2026	30/06/2026	10/07/2026
2ª vigência (julho a dezembro)	01/07/2026	17/08/2026	31/12/2026	16/01/2027

CALENDÁRIO DA REPERCUSSÃO E PRAZO PARA O REGISTRO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Mês da aplicação dos efeitos (Repercussão)	Período de referência do acompanhamento da saúde	Período de referência do acompanhamento da educação	Prazo para registro e avaliação de recurso no Sistema de Condicionalidades (Sicon)
Março/2026	2ª vigência de 2025	Outubro/Novembro – 2025	23/04/2026
Maio/2026	-	Fevereiro/Março – 2026	25/06/2026
Julho/2026	-	Abril/Maio – 2026	27/08/2026
Setembro/2026	1ª vigência de 2026	Junho/Julho – 2026	29/10/2026
Novembro/2026	-	Agosto/Setembro – 2026	31/01/2027

DATA-LIMITE PARA QUE A INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DOS EFEITOS DO NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES PASSE A SER VIGENTE NO MÊS SEGUINTE À SUA ATIVAÇÃO NO SICON

Mês	Data limite para que a interrupção temporária dos efeitos do não cumprimento de condicionalidades passe a ser vigente no mês seguinte à sua ativação no Sicon
Janeiro	31/01/2026
Fevereiro	28/02/2026
Março	31/03/2026
Abril	23/04/2026
Maio	31/05/2026
Junho	25/06/2026
Julho	31/07/2026
Agosto	27/08/2026
Setembro	30/09/2026
Outubro	29/10/2026
Novembro	30/11/2026
Dezembro	31/12/2026



Territorialidade

A **Territorialidade** é um princípio estruturante que exige que as políticas sociais reconheçam e atuem diretamente nas **desigualdades e vulnerabilidades** específicas de cada local.

Enfrentamento das Desigualdades Territoriais:

O princípio exige que a gestão do PBF e do Cadastro Único seja sensível e adaptável para mitigar as **desigualdades territoriais**, que se manifestam na **oferta desigual de serviços**.

Centralidade na Realidade Local (Território Vivido):

As equipes socioassistenciais devem compreender a **realidade múltipla e diversa** do território **para identificar e responder às carências específicas** e aos riscos sociais onde as famílias vivem.

Gestão Descentralizada e Adaptação:

Visa aproximar a execução do programa do cidadão, permitindo a **adaptação das estratégias de articulação intersetorial** às necessidades locais.

Superação de Barreiras de Acesso:

A atuação territorializada é a chave para a **superação de barreiras de acesso** às condicionalidades, que são agravadas pela distância, ausência ou baixa qualidade dos serviços em determinadas áreas.

SICON: Integração total em tempo real

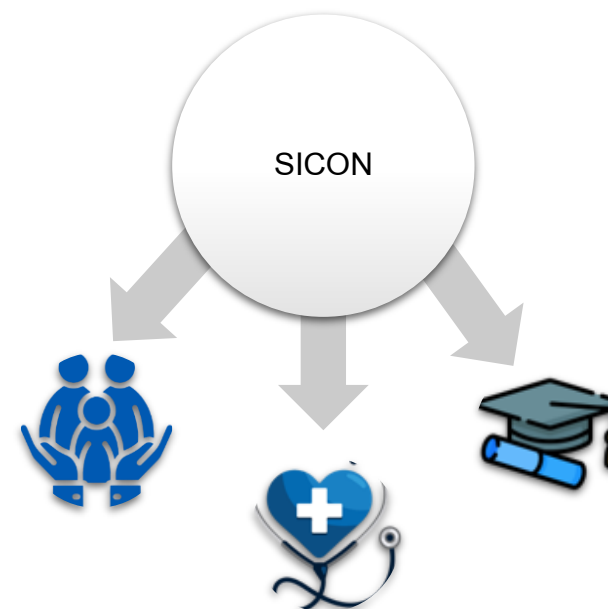
O QUE É: O sistema que faz a Interoperabilidade (conversa) entre ministérios.


O QUE ELE UNIFICA:

- **EDUCAÇÃO:** Frequência escolar (vinda do MEC).
- **SAÚDE:** Vacinas e Pré-natal (vindos do Ministério da Saúde).
- **ASSISTÊNCIA:** Trabalho social e visitas às famílias (via SNAS).

POR QUE USAR: Transforma dados isolados em uma gestão eficiente.

OBJETIVO FINAL: Garantir que o direito chegue a quem realmente precisa.



 Como acessar:

- Login via SIGPBF ou Portal GOV.BR
- Os dados são para proteger a família, nunca para expô-la.
- Informações sensíveis são protegidas por lei.
- O que você registra define o sustento de uma família.

Registros no SICON

O recurso: Instrumento de Justiça Administrativa

O que é: A ferramenta para a família contestar efeitos (alerta, bloqueio, suspensão ou cancelamento) aplicados por não cumprimento.

- **OBJETIVO:** Anular o último efeito aplicado e normalizar o pagamento do benefício.
- **REGRA DE OURO:** O recurso aceito (deferido) só libera o pagamento se não houver outros impedimentos (como revisão cadastral ou fiscalização).
- **QUEM APRESENTA:** O Responsável Familiar (RF) junto à gestão municipal.
- **PAPEL DA GESTÃO:** Orientar a família sobre esse direito e avaliar o pedido dentro do prazo.

Quando o recurso é Necessário?

Situações comuns para Utilização do Recurso

- **ERROS DE PROCESSAMENTO:**
- **PROBLEMAS DE SAÚDE NÃO REGISTRADOS:**
 -
- **IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO CORRETO:**
 -
 -



DICA:



Trabalho Social: O olhar além dos Dados

- **CONCEITO:** Ação dos técnicos de referência dos CRAS para famílias em não cumprimento.
- **FOCO NAS RELAÇÕES:** Ações voltadas para mudar as condições de vida da família.
- **O TERRITÓRIO IM PORTA:** Organização das famílias onde elas vivem, fortalecendo vínculos comunitários.
- **SUJEITOS DE DIREITOS:** A família não é um "problema a ser resolvido", mas cidadãos com direitos a serem garantidos.
- **M ISSÃO:** Assegurar o convívio familiar e o acesso a serviços que faltam no território.



O SICON nos mostra QUEM não está cumprindo, mas o Trabalho Social (PAIF) nos diz o PORQUÊ.

Nossa missão é usar a tecnologia para humanizar o atendimento e garantir que nenhuma família fique para trás."

Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF: Trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

A criação da publicação "O Trabalho Social com Famílias e Territórios no contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família" representa uma atualização das práticas já desenvolvidas no acompanhamento das famílias, avançando na qualificação do trabalho socioassistencial ofertado no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).



Equidade

A **Equidade** é o princípio de justiça social que busca **tratar desigualmente os desiguais**, reconhecendo as vulnerabilidades para garantir que todos tenham acesso efetivo a direitos e oportunidades.

Promoção de Direitos e Mobilidade:

O PBF é um instrumento de **promoção de direitos, equidade e mobilidade social**, com impactos positivos comprovados na saúde, demonstrando que a desigualdade pode ser mitigada).

Combate à Pobreza Intergeracional:

O programa busca contribuir para a **interrupção do ciclo de reprodução da pobreza**, abordando o contexto que atinge majoritariamente as mulheres e famílias negras, que historicamente enfrentam barreiras estruturais.

Empoderamento Feminino:

O pagamento preferencial à mulher contribui para seu **empoderamento e autonomia**, sendo, em muitos casos, sua primeira experiência de renda regular.

Focalização e Justiça Social:

O PBF visa à **efetivação do direito de livrar as famílias da pobreza**, utilizando a transferência de renda para corrigir a **desigualdade socioeconômica** e a distribuição de riquezas.

Situação do Ceará

No Ceará, o Não cumprimento das condicionalidades (como a frequência escolar abaixo da exigida) resultou nas seguintes sanções:

Tais dados confirmam que as famílias já estão com os efeitos devidamente aplicados sobre seus benefícios.

**Alerta: 14.472
beneficiários;**

**Bloqueio: 4.496
beneficiários;**

**Suspensão:
3.472
beneficiários;**

**Cancelamento:
1 beneficiário.**

Situação do Ceará



Atenção!

O prazo para registro e avaliação de recurso no Sicon referente ao acompanhamento da educação realizado em out/nov 2025 (P5) encerra-se em **23/04/2026**.

É sempre importante lembrar que, de acordo com a Portaria MDS nº 1.058/2025, as famílias em não cumprimento são prioritárias para o Trabalho Social com Famílias e Territórios, realizado por meio das equipes que atuam nas unidades socioassistenciais.

É necessário que as ações do Trabalho Social sejam registradas no Sicon. Recomenda-se que o trabalho social seja iniciado já no efeito de alerta/advertência, a fim de contribuir para a superação das vulnerabilidades em que se encontram as famílias.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Email: bolsafamiliace@sps.ce.gov.br

Contato: 3108-0330